



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
LEILÃO Nº 000002/2017

RECIBO RETIRADA DE EDITAL

LEILÃO Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002981/2017

OBJETO: Alienação de bens móveis (veículos inservíveis) da municipalidade, pertencentes ao patrimônio deste órgão, de acordo com o anexo I do edital.

DATA: 08 de janeiro de 2018 - Hora: 10h

VALOR: R\$ 90.300,00

DADOS DO INTERESSADO:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____ Email: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ Cargo/função: _____

ATENÇÃO:

Os interessados que retirarem o edital pela internet, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA, devidamente preenchido, pessoalmente ao Setor de Licitações no endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - sala 101, Cantagalo-RJ; ou digitalizado pelo email licitacao@cantagalo.rj.gov.br <<mailto:licitacao@cantagalo.rj.gov.br>>

A não remessa deste termo ao Setor de Licitações exime o mesmo da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posteriormente.

O Setor de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que prestar informações incorretas ou ilegíveis no Termo de Retirada.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.981/2017

O Município de Cantagalo, sediado à Praça Miguel de Carvalho, 65 Centro -, inscrito no CNPJ nº 28.645.794/0001 - 60, neste ato representado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº **7.847/2017** é composta pelo Presidente da Comissão **Carlos Alexandre Marques da Silva** e pelos membros:

Clayton Fabiano Clerq Benazio
Orquídea da Silva Monteiro de Souza

Torna pública a realização de **LEILÃO PÚBLICO, TIPO Maior Lance, ou Melhor, Oferta (R\$)**, para Alienação de veículos inservíveis da municipalidade, pertencentes ao patrimônio deste órgão.

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis (veículos inservíveis) da municipalidade, pertencentes ao patrimônio deste órgão, de acordo com o anexo I do edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL DATA E HORÁRIO.

2.1. A alienação irá realizar-se no Barracão da Secretaria Municipal de Viação e Transportes na Avenida Djalma Beda Coube, 515 - Bairro Triângulo - Cantagalo-RJ - CEP: 28.500-000, no dia **08 de janeiro de 2017, às 10h** - Telefone: (22) 2555 - 4858.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS E VEÍCULOS

3.1 - Os ITENS A SEREM LEILOADOS encontram-se nos seguintes endereços:

a - Itens: **01, 02, 03, 07 e 08**, Barracão da Secretaria de Viação e Transportes: Avenida Djalma Beda Coube, 515, Cantagalo, RJ - (22) 2555 - 4858
de segunda a sexta das 08h às 11h30min e das 13h às 17h

b - Item: **04**, no Barracão da Secretaria de Obras: Estrada RJ 160 (Próximo A CIPAC) - Cantagalo-RJ. (22) 2555 - 5652
de segunda a sexta das 08h às 11h30min e das 13h às 17h

c - Itens: **05 e 06** - no Horto Municipal José Maria Huguenin na Rua Domingos de Souza - Chácara da Banheira. (22) 2555 - 5357

Horário de Atendimento: **de segunda a sexta das 08h às 11h30min e das 13h às 17h**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) - Itens: **09 e 10** - no Prédio da Prefeitura Municipal de Cantagalo (22) 2555 - 4204
Horário de Atendimento: **de segunda a sexta das 08h às 17h**

3.2 - Os ITENS A SEREM LEILOADOS poderão ser examinados entre os dias **20 de dezembro a 07 de janeiro, das 09h às 16h**, no local onde será realizado o leilão.

3.3 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Município de Cantagalo - DETRAN-RJ da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão;

6. DO LEILOEIRO

6.1. Para o presente certame foi indicado o leiloeiro **Jorge Braz Cardoso Ferreira**, designada pela portaria de nº **7.864/2017**, sendo a condução da sessão de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

7 - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados na forma do Laudo de Avaliação de acordo com o anexo I do respectivo edital.

7.2 - Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, sendo o pagamento realizado imediatamente, após a arrematação, no estado em que se encontram. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

7.3- Somente após o pagamento em espécie, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.4 - A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

7.5 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação.

7.6 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.7 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Cantagalo, após a concretização da alienação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.8 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o (s) seu (s) veículos (s) antes do pagamento.

7.9 - Deverá adquirir a 2ª via do CRV (Certificado do Registro do Veículo) correspondente aos lotes 07 e 08, pelo arrematante.

8 - PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1- A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação.

8.2 - A retirada do veículo arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

8.3 - A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência - DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Cantagalo.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

9.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Cantagalo, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Cantagalo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.4 - As sanções previstas nos subitens 9.2 e 9.3 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital na sala de licitações da Prefeitura de Cantagalo na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103 Centro - Cantagalo-RJ - CEP; 28.500-000 Cantagalo - RJ; no horário das 11h30min às 17h de segunda a sexta-feira.

10.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

10.3 - O Município de Cantagalo se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.4 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. 002981 / 2017

Fl. _____

Serv. _____

10.5 - Fica eleito o foro de Cantagalo - RJ, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Cantagalo, 19 de dezembro de 2017.

Carlos Alexandre Marques da Silva



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Valor Total
001	00023635	LOTE 01 - MOTONIVELADORA MA/CATERPILLAR MOTOR DIESEL, PLACA KTC 4524, CHASSI 32CO2774, ANO/MOD.1990/1990, COR AMARELA, MOTOR COM BARULHO NO EIXO DO VIRABREQUIM ,PNEUS RUINS, RENAVAL 318545217. CÓD. PATRIMONIAL: 6894 VALOR MINÍMO: R\$: 6.000,00		LOTE	1	6.000,00	6.000,00
002	00023636	LOTE 02-MOTONIVELADORA MA/CATERPILLAR. 120B PLACA KSU 4526, ANO 1980 MOTOR DIESEL, CHASSI 64V06730, BATERIA RUIM E PNEUS RUINS. CÓD.PATRIMONIAL :6888 VALOR MINÍMO: R\$:25.000,00		LOTE	1	25.000,00	25.000,00
003	00023637	LOTE 03-VEÍCULO GOL 1.8 4 PORTAS, ANO 2001, CHASSI 98WCC05X01T193671 PLACA LNI5278, COM MOTOR FUNDIDO , SEM PARABRISA TRASEIRO, INTERIOR RUIM, PNEUS RUINS E LATARIA COM AVARIAS. CÓD. PATRIMONIAL: 5255 VALOR MINÍMO: R\$: 1.500,00 CONSTA MULTA REFERENTE A ESSE VEÍCULO.		LOTE	1	1.500,00	1.500,00
004	00023640	LOTE 04- VEÍCULO SANTANA PLACA LNX 8437, ANO 2002, CHASSI 9BWAE03X32P009158, PNEUS RUINS, SEM VIDRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA INTERIOR BOM, CAIXA DE MARCHA RUIN, SUSPENSÃO RUIM, AMORTECEDORES RUIM, PARTE ELÉTRICA INTERNA RUIM E BATERIA RUIM. CÓD.PATRIMONIAL :12092 VALOR MINÍMO :R\$:3.000,00		LOTE	1	3.000,00	3.000,00
005	00023641	LOTE 05 CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA ANO 2007, 04 TONELADAS COM 01 EIXO. CÓD.PATRIMONIAL :9476 VALOR MINÍMO :R\$: 1.100,00		LOTE	1	1.100,00	1.100,00
006	00023643	LOTE 06- CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA ANO 2007, 04 TONELADAS COM 02 EIXO. CÓD.PATRIMONIAL :9666 VALOR MINÍMO :R\$:1.700,00		LOTE	1	1.700,00	1.700,00
007	00023644	LOTE 7 VEÍCULO SANTANA CONFORTLAINE ANO/MODELO 2006/2006, PLACA LVD 5632, GASOLINA, CHASSI 9BWAC03X86P001245, PNEUS RUINS, VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA QUEBRADA, MAQUINK DO VIDRO DO LADO ESQUERDO QUEBRADO, MOTOR FUNDIDO, HOMOCINETICA QUEBRADA, FORRAÇÃO RUIM, BANCOS RASGADOS SEM ESTEPE, SEM BATERIA, PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA E LATARIA COM AVARIAS. CÓD.PATRIMONIAL:12093 VALOR MINÍMO: R\$: 2.000,00		LOTE	1	2.000,00	2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. 002981 / 2017

Fl. _____

Serv. _____

008	00023645	LOTE 08-RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 8645 DIESEL, ANO/MODELO 1998 COM PROBLEMAS DE BOMBA E BICO, PNEUS RUINS, SEM A CAÇAMBA TRASEIRA, PROBLEMAS NA SUSPENSÃO DIANTEIRA E EMBUCHAMENTOS. CÓD.PATRIMONIAL :1775 VALOR MÍNIMO: R\$: 8.000,00		LOTE	1	8.000,00	8.000,00
009	00023665	LOTE 09 VEÍCULO VW/ POLO SEDAN 1.6 FLEX. PLACA LLJ 2110. ANO 2010/2011 CHASSI 9BWDB09N7BP020451 RENAVAN 274952505 253.760 KM, COM PNEUS BONS, ESTOFAMENTO BOM. COD. PATRIMONIAL 10241 VALOR MÍNIMO R\$ 22.000,00		LOTE	1	22.000,00	22.000,00
010	00023666	LOTE 10 VEÍCULO VW/BORA FLEX PLACA KYP 2299 ANO 2008/2009 CHASSI 3VWSL49M89M638341 RENAVAN 133375510 148.425 KM COM PNEUS BONS, ESTOFAMENTO EM COURO EM PERFEITO ESTADO COM AR DIGITAL COD. PATRIMONIAL 9769 VALOR MÍNIMO R\$ 20.000,00		LOTE	1	20.000,00	20.000,00
Total Geral:							90.300,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO AO EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS 02 - 2012

- Cada Veículo corresponde a um lote;
- Para adquirir um veículo no leilão, o interessado deverá comparecer no dia e local marcado, na data e horário agendado para realização do leilão;
- Os adesivos com o nome da prefeitura e/ou secretaria municipal deverão ser retirados imediatamente após a arrematação do veículo;
- O pagamento do(s) Bem (ns) arrematado(s) deverá ser realizado á vista, no mesmo dia, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, retirado no Serviço de Administração Tributária - SAT, na sede da Prefeitura Municipal, situada á Pça. Miguel de Carvalho nº 65 - Centro - Cantagalo-RJ, e pago na Agência 0107-4 - Banco do Brasil - Conta Corrente nº 10.091-9 - Cantagalo-RJ, sendo inadmissível a venda a crédito ou a prazo; Em caso de pagamento através de cheque, o Bem só poderá ser retirado, após a compensação do mesmo, obedecendo aos critérios já estabelecidos;
- Toda e qualquer despesa relacionada com o(s) veículo(s) alienado(s), inclusive multa(s) e seu transporte, ficará a cargo do Arrematante;
- O Arrematante, após recolhimento do valor, ficará obrigado a procurar a Seção de Controle do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cantagalo, para assinatura no Recibo de Compra e Venda - CRV do(s) Veículo(s), no qual será reconhecida a Firma do Prefeito e posteriormente encaminhada ao mesmo. Deverá apresentar comprovante de residência; cópia da Carteira de Identidade, CPF e número de telefone ao Setor;
- Será enviado Ofício por parte da Seção de Controle do Patrimônio ao DETRAN comunicando a venda dos Veículos, após os mesmos serem arrematados;
- A retirada do veículo deverá ser ultimada dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, após a apresentação do recolhimento do valor devido, mediante autorização escrita fornecida pelo Chefe da Seção de Controle do Patrimônio, e/ou Comissão avaliadora, devendo os mesmos ser punidos pelo descumprimento do prazo aqui fixado (ATO JURÍDICO);
- A entrega da(s) chave(s) do(s) Veículo(s), só será (ão) entregue(s) ao(s) Arrematante(s), após comprovação de pagamento, e, no dia da retirada do veículo;
- As multas e quaisquer débitos que incidam sobre os veículos serão de plena responsabilidade dos arrematantes, devendo os mesmos quitá-las junto ao DETRAN/RJ;
- Os Bens serão leiloados no estado em que se encontram. Portanto, é importante que o arrematante compareça aos locais de visitação para conferência do estado de conservação de cada veículo do seu interesse, e de inteira responsabilidade do arrematante, fazer as averiguações quanto, aos problemas mecânicos e etc... dos veículos antes de arrematá-los, não podendo após aquisição apresentar qualquer tipo de reclamação.

Comissão:

Carlos Edy Pinto Cunha
Matrícula nº 1320-0
Encarregado de Infraestrutura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. 002981 / 2017

Fl. _____

Serv. _____

Presidente

Diego Gonçalves de Paula
Matrícula nº 3089-9
Membro

Rogério Pinto Ribeiro
Matrícula nº 301034-1
Assessor da S. M. Viação e Transportes.
Membro

Rodrigo Rodrigues da Silva
Matrícula nº 301288-3
Mecânico - Membro

Ronaldo Gonçalves Guzzo
Matrícula 1604-7 - Membro

Clóvis Martins da Silveira
Matrícula nº3093-7 - Membro